

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAGS 2020

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À
GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA
DO ANO DE 2020
(EAGS 2020)**

2018

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

DIRETORIA DE ENSINO



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAGS 2020

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À
GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA
DO ANO DE 2020
(EAGS 2020)**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 414-T/DPL, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA EAGS 2020).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2020
(IE/EA EAGS 2020)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE.....	7
1.2 AMPARO NORMATIVO.....	7
1.3 ÂMBITO.....	7
1.4 DIVULGAÇÃO.....	8
1.5 RESPONSABILIDADE.....	9
1.6 ANEXOS.....	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS.....	9
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO.....	9
2.1 PÚBLICO ALVO.....	9
2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA.....	9
2.3 VAGAS.....	9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.....	10
2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA.....	11
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS.....	11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS.....	12
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO.....	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	12
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO.....	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.....	14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	17
4 EVENTOS DO EXAME.....	17
5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO.....	18
5.1 ETAPAS.....	18
5.2 PROVAS ESCRITAS.....	18
5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP, TACF, PPE E PHC).....	21
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU).....	22
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	23
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF).....	23
5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE).....	24
5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC).....	25
5.9 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	25
6 RECURSOS.....	25
6.1 INTERPOSIÇÃO.....	25
6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.....	26
6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	26

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS.....	27
6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS.....	28
6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE.....	28
6.7 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO.....	28
6.8 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO.....	29
6.9 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE.....	29
6.10 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.....	30
6.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	30
7 RESULTADO FINAL DO EXAME.....	30
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....	31
9 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS.....	35
9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	35
9.3 UNIFORME E TRAJE.....	36
9.4 EXCLUSÃO DO EXAME.....	36
9.5 VALIDADE DO EXAME.....	38
10 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	38
Anexo A – Siglas e Vocábulo.....	39
Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades.....	40
Anexo C – Calendário de Eventos.....	41
Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços.....	48
Anexo E – Conteúdo Programático.....	50
Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso.....	66
Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade.....	67
Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio).....	68
Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico).....	69
Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem.....	70
Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.....	71
Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula.....	72
Anexo M – Lista de verificação de documentos.....	75
Anexo N – Recibo de entrega de documentação.....	76
Anexo O – Requerimento Administrativo para adiamento da participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez.....	77

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2020
(IE/EA EAGS 2020)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

1.1.1 Estas Instruções, aprovadas pela Portaria DIRENS nº XX-T/DPL, de XX de XXX de 2018, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (EA EAGS 2020).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas na(o):

- a) Constituição Federal (1988);
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) Portaria nº 1.377/GC3, de 25 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 27 de outubro de 2016;
- g) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
- h) Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos (ICA 39-10), aprovada pela Portaria nº 1377/GC3, de 25 de outubro de 2016;
- i) Normas Reguladoras para os Cursos de Formação de Sargentos e Estágios de Adaptação à Graduação de Sargento da Escola de Especialistas da Aeronáutica (ICA 37-10), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 449/DPL, de 28 de dezembro de 2017;
- j) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e
- k) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes Instruções aplicam-se a(aos):

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (EA EAGS 2020); e
- c) interessados em participar do EA EAGS 2020.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas páginas eletrônicas abaixo:

- a) Comando da Aeronáutica (COMAER)
<http://www.fab.mil.br/ear>
- b) Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)
<http://ingresso.ear.aer.mil.br/>

1.4.3 As páginas eletrônicas citadas no item **1.4.2** deverão ser utilizadas pelos candidatos para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU):

- a) pela DIRENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) pela EEAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no estágio.

1.4.5 As páginas eletrônicas deste Exame são os meios de comunicação frequentes e oficiais da organização do certame com o candidato.

1.4.6 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone, por e-mail ou pelos correios.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto a EEAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos seguintes telefones:

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR
SUBDIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – SDAS
 AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO, S/Nº - PEDREGULHO
 CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP
 TEL: (12) 2131-7584 e (12) 2131-7585

SEREP	Localidade / UF	Telefone	Fax
SEREP-BE	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SEREP-RF	Recife / PE	(81) 3461-7794	(81) 3461-7711
SEREP-RJ	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SEREP-SP	São Paulo / SP	(11) 2223-9321	(11) 2224-9926
SEREP-CO	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SEREP-BR	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SEREP-MN	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio das páginas eletrônicas do Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA EAGS 2020.

1.6.1.1 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.1.2 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, o Conteúdo Programático poderá ser encontrado no **Anexo E**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS 2020).

2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, estabelecido pelo Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10), destina-se a suprir as necessidades de Graduados para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do COMAER.

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para matrícula no EAGS 2020 são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas neste Exame, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido estágio, considerando-se os critérios das vagas destinadas à ampla concorrência e das vagas destinadas aos candidatos negros.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade no **Anexo B**, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas disponíveis para a sua especialidade. As vagas são definidas de acordo com a necessidade da Administração, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura existente na EEAR, Organização de Ensino responsável pela execução

do EAGS.

2.3.2.1 Por ocasião da solicitação de inscrição no Exame, o candidato deverá indicar a especialidade para a qual deseja concorrer às vagas.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

2.4.5.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.

2.4.5.2 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

2.4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4.7 Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame de Admissão.

2.4.7.1 Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.8 Em caso de desistência ou exclusão de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado e que optou por concorrer às vagas reservadas.

2.4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.10 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

2.4.11 O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

2.4.12 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA

2.5.1 O Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS) é ministrado sob regime de internato militar na EEAR, em Guaratinguetá-SP, com duração aproximada de 1 (um) ano e abrange instruções nos Campos Militar e Técnico-Especializado.

2.5.1.1 A instrução ministrada no Campo Militar busca, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense, referentes à futura graduação, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessária ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução sedimentar no Aluno os princípios basilares da instituição (Hierarquia e Disciplina), como também, os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do estágio, o futuro Sargento esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Graduados da Aeronáutica.

2.5.1.2 A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado objetiva proporcionar o nivelamento dos conhecimentos dos Alunos de diferentes origens e formações, em prol de um desempenho profissional especializado que atenda às necessidades do COMAER.

2.5.2 Um período de instrução de aproximadamente 40 (quarenta) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data do início do estágio, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do período probatório para verificação da aptidão ao estágio, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.5.2.1 O período de instrução citado no item **2.5.2** é fundamental e indispensável à adaptação do aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de exclusão do estágio, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.5.2.2 O candidato convocado para o EAGS 2020 por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o estágio com os demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no EAGS imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução previsto no item **2.5.2**.

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, passa à situação de Aluno (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante todo o estágio.

2.6.2 O Aluno do EAGS é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.6.3 Durante a realização do estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa da Aeronáutica, ou fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.

2.6.4 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

2.6.5 O candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vier a receber ordem de matrícula no EAGS 2020 deverá ser licenciado e desligado da OM de origem no **último dia útil** anterior à matrícula no estágio.

2.6.6 O Aluno do EAGS, na condição de Praça Especial, não poderá constituir dependentes, nem estender a outros os benefícios a si destinados.

2.6.6.1 O Aluno do EAGS, por estar sujeito à formação sob regime de internato militar, não faz jus a Próprio Nacional Residencial nem poderá vir a residir fora do alojamento do Corpo de Alunos.

2.6.7 Os alunos realizarão provas teóricas e práticas nos Campos Militar e Técnico-Especializado, e a conclusão do estágio está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O aluno não tem direito líquido e certo à nomeação e à graduação de Terceiro Sargento, pois, para ser nomeado, necessita, entre outros requisitos, concluir o estágio com aproveitamento.

2.6.8 Durante o Estágio, o Aluno estará sujeito ao preconizado nas Normas Reguladoras dos Cursos (NOREG) e à Legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS

2.7.1 A precedência hierárquica do concluinte do EAGS será estabelecida, ao término do estágio, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a alínea “d” do parágrafo 2º do Art. 17 da Lei 6880/80 e conforme os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10).

2.7.1.1 A promoção à graduação de Terceiro-sargento ocorrerá mediante ato da DIRAP, em data oportuna à conveniência do COMAER e conforme o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e demais disposições preconizadas na ICA 39-10.

2.7.2 Os formandos do EAGS serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo todo o território nacional, de acordo com a necessidade da Administração.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) ser voluntário(a);
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas, para habilitação à futura matrícula no EAGS 2020;
- c) ser brasileiro(a);
- d) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado¹ por seu responsável legal para realizar as Provas Escritas e, se convocado para prosseguimento no certame, estar autorizado a participar das fases subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF, PPE e matrícula no estágio);

1 A autorização para realizar as Provas Escritas será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável legal.

- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- f) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.1.2 O candidato militar da ativa deverá informar por escrito, via Parte, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do processo seletivo.

3.1.2.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do certame, mas tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame, poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.

3.1.4 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar, por escrito, à EEAR em que OM está servindo. Visto que a interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 31, da Lei nº 4.375 (Lei do Serviço Militar), de 17 de agosto de 1964. O militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial **não poderá ser matriculado** no EAGS 2020.

3.1.4.1 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir algum dos requisitos previstos para Habilitação à Matrícula no estágio, conforme declarado no FSI, poderá realizar as Provas Escritas, entretanto deverá estar ciente de que não terá sua prova corrigida e não será convocado para participar das etapas subsequentes do certame.

3.1.5 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2.3 e 2.4 destas Instruções, e seleção para habilitação à matrícula no EAGS 2020, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo a EEAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e idônea.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pela DIRENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo D**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na localidade correlacionada à das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.3.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos e etapas do Exame.

3.2.4

Provas Escritas (*)	Concentração Intermediária (**) INPSAU (e em grau de recurso) (***) EAP TACF (e em grau de recurso)	Validação Documental PPE (****) PHC
LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
BELÉM - PA	BELÉM - PA	EEAR GUARATINGUETÁ-SP
RECIFE - PE	RECIFE / JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	
NATAL - RN		
RIO DE JANEIRO - RJ	RIO DE JANEIRO - RJ	
BELO HORIZONTE - MG		
SÃO PAULO - SP	SÃO PAULO - SP	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		
CAMPO GRANDE - MS		
CANOAS - RS	CANOAS - RS	
SANTA MARIA - RS		
CURITIBA - PR		
BRASÍLIA - DF	BRASÍLIA - DF	
MANAUS - AM	MANAUS - AM	
PORTO VELHO - RO		
BOA VISTA - RR		

(*) O endereço do local onde serão realizadas as Provas Escritas será informado no Cartão de Inscrição.

(**) A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. A Organização e seu endereço serão divulgados na página eletrônica oficial do processo seletivo

(***) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

(****) De acordo com a especialidade, a Administração definirá o local para realização da Prova Prática da Especialidade (PPE), que poderá ser diferente da localidade prevista nesse quadro para a INSPSAU, o EAP e o TACF.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, nas páginas eletrônicas informadas no item 1.4.2, somente durante o período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.3 O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso. O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais, bem como daqueles relativos ao Exame de Admissão.

3.3.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme item 2.4, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.3.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame de Admissão, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

3.3.3.3 O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas, conforme item 3.3.3.2, deverá manifestar sua desistência por meio do e-mail: ingresso.eear.aer.mil.br.

3.3.4 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.4.1 Ao final do processo, o candidato poderá imprimir a Guia de Recolhimento da União Simples (GRU), com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número de referência, que identificarão a solicitação de inscrição e o candidato. O pagamento efetuado com informações diferentes daquelas impressas na GRU do candidato, impossibilitará a identificação do candidato, não sendo possível o deferimento de sua inscrição.

3.3.5 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU simples, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.3.5.1 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, entretanto, deverá estar ciente de que **não** será convocado para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.6 O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à localidade onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.3.7 O valor da taxa de inscrição para o EA EAGS 2020 é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

3.3.8 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta-corrente, DOC ou TED, extrato de cartão de crédito/fatura, ordem de pagamento, comprovante de ordem bancária e transferência entre contas. Pagamentos após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas também não serão aceitos.

3.3.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, somente poderá ser restituído ao candidato que a pagar em duplicidade ou em valor maior que a taxa estabelecida nessas Instruções Específicas, mediante requerimento pessoal. A transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.3.11 Recomenda-se aos interessados que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.3.12 As informações prestadas, a verificação do correto preenchimento do FSI, o pagamento da taxa de inscrição e seu acompanhamento são de inteira responsabilidade do candidato, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.3.12.1 A inscrição neste exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.3.13 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3.14 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.14.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), no REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, durante a inscrição; e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração que atenda à condição estabelecida.

3.3.14.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, e indicar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”.

3.3.14.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.14.4 A EEAR consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela recorrentes, bem como, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.14.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção e a efetivação da inscrição no Exame. Além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição, previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.3.14.6 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação diariamente, nas páginas eletrônicas do Exame, durante o período previsto para as inscrições.

3.3.14.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar uma das páginas eletrônicas do Exame, imprimir uma via da GRU simples e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite prevista no Calendário de Eventos e conforme procedimentos descritos nessas Instruções Específicas.

3.3.14.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.15 CANDIDATO MENOR DE IDADE

3.3.15.1 No caso de candidato menor de idade, além das orientações anteriores, obrigatoriamente a Autorização (**Anexo G**) deverá ser impressa e ter seu preenchimento complementado, mediante aposição da assinatura do responsável legal, **com reconhecimento**

de firma em cartório, autorizando a participação do candidato no processo seletivo e sua matrícula, se for o caso.

3.3.15.2 A Autorização deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa Concentração. Essa autorização poderá ser substituída por uma certidão de registro de emancipação, registrada em cartório.

3.3.15.3 O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a Autorização ou a Certidão de Registro da Emancipação naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegibilidade, omissão de dado, omissão de assinatura ou sem o reconhecimento da firma, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do processo seletivo.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ressalvado o disposto no item **3.3.14**);
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos;
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo, ou não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados na agência bancária.

3.4.2 Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar nas páginas eletrônicas do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos conforme item **6.3**, será feita pela EEAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das provas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Inscrição consigo no dia da realização das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do documento de identificação pessoal original com foto, conforme Instruções Específicas.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito das etapas subsequentes, para os que vierem a ser convocados;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde

(INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), da Prova Prática da Especialidade (PPE), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); além de receber, neste evento, dos candidatos menores de idade, a Autorização do responsável legal (**Anexo G**), conforme previsto nas instruções do item **3.3.15**; e

- c) **Concentração Final e Validação Documental:** visa a realizar o Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC) e a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no estágio do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos, para análise e conferência, e entregues **cópias simples** de cada um deles, conforme alínea “r” do item **8.1**.

4.2 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários estipulados para as fases subsequentes. Dois deles assinarão um termo atestando que essas informações foram transmitidas aos presentes.

5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 O Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- e) Prova Prática da Especialidade (PPE);
- f) Procedimento de Heteroidentificação Complementar;
- g) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional.

5.1.3 As Provas Escritas são de caráter classificatório e eliminatório. A INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPE, o PHC e a Validação Documental são de caráter eliminatório.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa; e
- b) Conhecimentos Especializados (relativos à especialidade a que concorre o candidato).

5.2.2 As Provas Escritas abrangerão o Conteúdo Programático constante do **Anexo E** e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.3 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. O candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas ou do Caderno de Questões por erro ou desatenção do candidato.

5.2.3.1 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura óptica.

5.2.3.2 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2.3.3 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de **tinta preta ou azul**.

5.2.3.4 O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.3.5 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis será considerada incorreta e, portanto, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, ou qualquer outro adorno na região das orelhas, colar ou pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso), gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

5.2.4 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.4.1 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, no dia da realização das provas, sob pena de não ser permitida sua entrada no setor.

5.2.4.2 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas e da assinatura da Relação de Chamada, ao sair definitivamente o local de prova.

5.2.4.3 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados antes de serem lacrados e depositados no espaço indicado e deverão assim permanecer até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato, caso a comissão fiscalizadora detecte que o aparelho permaneceu ligado.

5.2.4.4 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.2.4.5 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.5 Após o fechamento dos portões, iniciam-se as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativos ao Exame. As Provas Escritas terão duração de **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total das provas.

5.2.5.1 Por razões de segurança e de sigilo, assim que for iniciada a distribuição dos cadernos de

questões, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidades de ordem fisiológica ou de atendimento médico, deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja no próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, **4 (quatro) horas** depois de iniciada a prova.

5.2.5.2 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de provas de pessoas não envolvidas com o Exame;
- b) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- c) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- d) o acesso ao Setor de Prova de candidata lactante, conduzindo bebê, sem o acompanhante;
- e) fumar no Setor de Prova; ou
- f) o retorno do candidato ao local de prova, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital ou clínica.

5.2.5.3 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **5.2.5.4**.

5.2.5.4 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.

5.2.5.5 Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.2.5.6 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações.

5.2.5.7 O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.3.6** e **5.2.4** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

5.2.5.8 Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização.

5.2.5.9 Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Esses candidatos somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado e mediante as suas identificações e assinaturas do Termo de Encerramento de Prova.

5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.6.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.6.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala **de 0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

5.2.6.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das disciplinas que compõem as Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

5.2.7 MÉDIA FINAL (MF)

5.2.7.1 A MF do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP + 2CE}{3}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

LP = grau da Prova de Língua Portuguesa; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

5.2.7.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.6.3** destas Instruções.

5.2.7.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, respeitando o disposto na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

5.2.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.8.1 No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados; e
- c) maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP, TACF, PPE E PHC)

5.3.1 Visando o completamento das vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, em quantidade de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.2 Visando o completamento das vagas destinadas aos negros, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, respeitando o disposto na Lei 12.990 de 9 de junho de 2014 e em quantidade de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.3 Somente serão convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, os candidatos que atenderem à condição prevista no item **8.1**, letra “e” destas Instruções.

5.3.3.1 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do processo seletivo.

5.3.4 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração **poderá** efetuar novas convocações, dentre os

candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.7.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste certame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.4.1 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.4.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado nas páginas eletrônicas deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.4.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da **ICA 160-6** “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada nas páginas eletrônicas deste Exame.

5.4.5 Somente será considerado APTO na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.4.6 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado em um Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.4.7 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar, obrigatoriamente, o Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde.

5.4.7.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

5.4.8 Na ocasião da INSPSAU, os candidatos de ambos os sexos deverão apresentar, obrigatoriamente, os certificados de vacinação anti-amarílica, antitetânica e anti-hepatite B.

5.4.9 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, por escrito, conforme o **Anexo O**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão ao EAGS imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas posteriores à etapa de Provas Escritas.

5.4.10 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo B**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme itens **5.2.7.1**, **5.2.7.2** e **5.2.7.3**.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.5.1 O EAP avaliará condições comportamentais, características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do Comando da

Aeronáutica, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.5.1.1 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na **NSCA 38-13** “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

5.5.3 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irão exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

Personalidade:

- serão consideradas, para o bom desempenho no cargo, características desejáveis como: adequação a normas e padrões, controle emocional, relacionamento interpessoal, responsabilidade e cooperação; e

- características restritivas como: agressividade exacerbada, ansiedade social, desmotivação, desatenção, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, medo excessivo, negligência, passividade e baixo senso crítico.

Aptidão:

- será avaliado o raciocínio lógico; e

Interesse:

- será observada a demonstração ou expressão de gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.5.4 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.6.1 O TACF avaliará os padrões individuais de resistência e o vigor físico, por meio de exercícios físicos, definidos e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no estágio.

5.6.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

5.6.3 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU.

5.6.4 Índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS ¹	26 repetições	FEMS ¹	16 repetições
FTSC ²	42 repetições	FTSC ²	34 repetições
SH ³	1,8 metros	SH ³	1,4 metros
Corrida 12 min	2250 metros	Corrida 12 min	1850 metros

¹ FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO² FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS³ SALTO HORIZONTAL

5.6.5 O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

5.6.6 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação nas páginas eletrônicas do Exame.

5.6.7 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)

5.7.1 A Prova Prática da Especialidade, para cada especialidade, será elaborada na EEAR por Banca Examinadora, constituída por profissionais com experiência na área, especificamente designada pela DIRENS.

5.7.2 A PPE terá caráter apenas eliminatório e não poderá ser utilizada como instrumento de classificação entre candidatos.

5.7.3 A PPE será realizada de acordo com a especialidade do candidato, e tem a finalidade de avaliar as habilidades necessárias ao desempenho das funções, o domínio da técnica, sua perícia profissional, dentre outras, bem como de ratificar os conhecimentos teóricos demonstrados pelo candidato nas Provas Escritas do Exame.

5.7.4 Somente realizarão a PPE os candidatos convocados para a Concentração Intermediária que vierem a ser aprovados na INSPSAU e no EAP.

5.7.5 As informações sobre procedimentos, dia, horário e local da PPE serão divulgadas pela EEAR, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.7.6 A divulgação do resultado da PPE ocorrerá na data prevista no Calendário de Eventos e será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

5.7.6.1 Será considerado candidato APTO na PPE aquele que obtiver grau igual ou superior a **6,0000 (seis)**.

5.7.7 O candidato que adotar procedimento que cause ou que possa gerar dano à pessoa ou equipamento empregado na PPE será imediatamente advertido pela Banca Examinadora e, persistindo, será automaticamente interrompido, sendo-lhe atribuído grau **0,0000 (zero)** na PPE.

5.7.8 Não será permitido, em hipótese alguma, acesso de terceiros ao local da PPE.

5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

5.8.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) da EEAR, para verificação da veracidade de sua declaração.

5.8.1.1 Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.8.2 A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

5.8.2.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.

5.8.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.8.3.1 Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.

5.8.3.2 O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.8.4 Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame de Admissão, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8.5 Serão eliminados do Exame de Admissão os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.8.5.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8.5.2 A CHC deliberará pela maioria dos seus membros, com registro em ata.

5.9 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.9.1 A Validação Documental do processo seletivo será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregues **cópias simples** de cada um deles, conforme alínea “r” do item 8.1.

5.9.2 Os candidatos convocados para habilitação à matrícula deverão imprimir a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo M** destas instruções) e anexar uma das cópias da documentação exigida, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

OBS: O candidato **não deverá preencher** as colunas da lista de verificação de documentos. Esse procedimento será realizado por um membro da Comissão de Matrícula.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto à(ao):

- a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) indeferimento da solicitação de inscrição;

- c) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus gabaritos provisórios;
- d) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP;
- g) resultado obtido no TACF;
- h) resultado obtido na PPE;
- i) resultado obtido no PHC; e
- j) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos. Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação do recurso nas páginas eletrônicas do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com a EEAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

6.2.1 Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.

6.2.2 O requerimento para o recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.3.1 Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.3.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.3.3 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido eletronicamente pelo candidato, nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.3.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto (ressalvado o disposto no **item 3.3.14**); e/ou
- b) não solicitar recurso ou enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 Os recursos quanto à formulação de questões das Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos/fundamentados com base no Conteúdo Programático indicado no **Anexo E** destas Instruções.

6.4.1.2 Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas para esse fim.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível nas páginas eletrônicas deste Exame, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.4.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

6.4.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

6.4.6 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.4.7 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.7.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.8 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas MF ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.8.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.

6.5.3 A EEAR divulgará nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato considerado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA poderá solicitar recurso quanto à Inspeção de Saúde (INSPSAU), por uma única vez, por meio das páginas eletrônicas do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.6.2 Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.6.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.6.3 Caso o candidato reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, deverá buscar na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.7 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.7.1 O candidato considerado INAPTO poderá requerer a revisão do processo de avaliação do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.7.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.7.3 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a revisão do EAP em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão.

6.7.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro Exame.

6.7.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO”, após a revisão do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa referente aos resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.6 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.7.7 A entrevista informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA - IPA
Av. Marechal Fontenelle, 1000 – Prédio do Comando da UNIFA
3º Andar – Campo dos Afonsos
CEP: 21740-002 – Rio de Janeiro – RJ

6.8 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.8.1 O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar TACF em grau de recurso, por uma única vez, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, a ser dirigido ao Vice-Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

6.8.2 Somente poderá solicitar o recurso quanto ao TACF o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos testes previstos.

6.8.3 O requerimento do recurso quanto ao TACF deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

6.8.4 O TACF em grau de recurso será constituído de todos os testes previstos na ICA **54-2**, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.9 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE

6.9.1 O candidato julgado NÃO APTO poderá requerer, em grau de recurso, revisão do resultado obtido na PPE.

6.9.2 O recurso deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado da PPE, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.9.3 A revisão do resultado obtido na PPE, em grau de recurso, consistirá em uma verificação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

6.9.4 Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais da PPE. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPE, por parte dos candidatos.

6.10 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

6.10.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC, para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada, deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de

organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.

6.10.2 O recurso quanto ao resultado do PHC, sob a responsabilidade da Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar (CRHC), deverá considerar a filmagem do PHC, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.11.1 O candidato que tiver documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso, ao término de sua conferência, por meio de formulário próprio (disponibilizado no momento da divulgação do resultado), dirigido ao Comandante da EEAR, e terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data da conferência documental, para a solução do problema.

6.11.2 A EEAR disponibilizará o modelo de requerimento aos candidatos na própria Escola.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado COM APROVEITAMENTO, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Média Final deste Exame e grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das disciplinas;
- b) na INSPSAU, no EAP, no TACF e na PPE, for considerado APTO; e
- c) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC.

7.2 Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no EAGS 2020 os candidatos aprovados (em todas as etapas do processo seletivo) e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidades, respeitando o previsto nos itens **2.3** e **2.4** destas Instruções, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

7.2.1 A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos, tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após solução de recursos apresentados.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate, respeitando o previsto nos itens **2.3** e **2.4** destas Instruções.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato **excedente**, até a data de validade deste Exame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade deste Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no EAGS 2020. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que vier a ser convocado para a habilitação à matrícula terá **5 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à da convocação, para se apresentar na EEAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**, e terá o mesmo prazo para solução de pendências citado no item **6.9.1**, a partir da sua data de apresentação.

7.6 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive, endereço e telefone junto à EEAR, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.

7.7 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor de Ensino, após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.8 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula da DIRENS e cumpridas as exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.8.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado a ser matriculado no EAGS 2020, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), manter-se apto no INSPSAU, EAP e TACF, até a data da matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido selecionado pela JEA;
- d) ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino (para todos os candidatos) e o Curso Técnico de Nível Médio, de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão e o histórico escolar dos referidos cursos, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- e) não ter menos de 17 (dezessete) anos e nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no EAGS 2020;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral);
- g) estar em dia com suas obrigações militares (candidatos dos sexo masculino);
- h) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- i) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- j) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- k) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- l) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em

julgado;

- m) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- n) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- o) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- p) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar, motivado por incapacidade física e/ou mental;
- q) não estar a candidata grávida, desde a Inspeção de Saúde do processo seletivo até a data prevista para a matrícula no estágio;
- r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária a seguir e atender as exigências destas Instruções:
 - 1) original e 02 (duas) cópias simples do documento de identificação pessoal original com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide item 9.2.1.1 destas Instruções);
 - 2) 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE - www.tse.jus.br);
 - 3) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais (nas três esferas), que tenha sido emitido em **até 90 dias** antes da Concentração Final, exceto para os candidatos menores de idade, de cada órgão abaixo:
 - Polícia Federal: obtida na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - Justiça Militar: obtida na página eletrônica do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e
 - Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir esse documento.
 - 4) 01 (uma) cópia simples do Comprovante de residência, expedido há **no máximo 3 meses**;
 - 5) Se do sexo masculino, original e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria), exceto para os militares da ativa;
 - 6) original e 02 (duas) cópias simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade;
 - 7) original e 02 (duas) cópias simples do PIS/PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho). Os candidatos sem registro em carteira de trabalho devem apresentar o termo de que nada consta na inscrição do PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
 - 8) original e 01 (uma) cópia simples da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (**Anexo K**);

- 9) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 8.1;
- 10) se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico;
- 11) original e 02 (duas) cópias simples do Certificado, Diploma, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Certificado de Proficiência, equivalente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA);
- 12) original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA);
- 13) Para a Especialidade **Administração (SAD)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Administração (ou Contabilidade), com carga horária mínima de 800 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 14) Para a Especialidade **Eletricidade (SEL)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Eletroeletrônica (ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Eletromecânica), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 15) Para a Especialidade **Pavimentação (SPV)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Estradas, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 16) Para a Especialidade **Topografia (STP)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Topografia (ou Geodésia e Cartografia), com carga horária mínima de 1.200 horas (ou Geoprocessamento ou Agrimensura), com carga horária mínima de 1.000 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 17) Para a Especialidade **Eletrônica (BET)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 18) Para a Especialidade **Informática (SIN)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Informática, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 19) Para a Especialidade **Enfermagem (SEF)**: original e 02 (duas) cópias

simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

- 20) Para a Especialidade **Obras (SOB)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Edificações (ou Construção Civil), com carga horária mínima de 1.200 horas, expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 21) Para a Especialidade **Radiologia (SRD)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Radiologia (ou Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99 ;
- 22) Para a Especialidade **Laboratório (SLB)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Patologia Clínica (ou Análises Clínicas), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99; e
- 23) original e 02 (duas) cópias simples do Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho ou Ordem, para as especialidades que possuem tais órgãos.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Os documentos de comprovação da escolaridade e qualificação técnica exigidos, somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente.

8.4 As Declarações de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico deverão seguir os modelos apresentados nos **Anexos H e I**.

8.4.1 O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Médio, Declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens **8.2** e **8.3** e, naquilo que for pertinente, no item **8.4**.

8.4.1.1 O candidato não poderá apresentar Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Técnico (nível Médio), ainda que de áreas afins.

8.5 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “r” do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se o problema for sanado até o fim do prazo previsto no item **6.11.1**.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame. As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do processo seletivo serão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.2 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do estágio.

9.1.3 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.4 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPE, incluídos os seus recursos/revisões, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados nas páginas eletrônicas do certame.

9.1.4.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.5 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF, do PHC e da PPE terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.6 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou nas páginas eletrônicas do Exame), implicará sua falta e, em consequência, sua exclusão do certame.

9.1.7 Candidato portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.2.1 O candidato deverá portar o seu documento de identificação pessoal original com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.1.1 Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteiras de identificação expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Carteira Funcional do Ministério Público; Certificado de Reservista, Carteira Funcional expedida por órgão público que, por força de lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documentos em formato digital; Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; Título de Eleitor; carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.3 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** expedido há, no máximo, **trinta dias**, assinado digitalmente ou pelo Delegado de plantão, sendo submetido à identificação especial, conforme previsto no item a seguir.

9.2.3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de duas testemunhas e escrever, de próprio punho, o seguinte texto: “*Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO*”, registrando o fato em ata.

9.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções nem se enquadrar nos itens anteriores, **não** poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame, realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) não for convocado para as etapas subsequentes ou não comparecer;
- d) não for considerado APTO na INSPSAU, no EAP, no TACF ou na PPE;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados;
- f) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC; ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções e nas demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

9.4.2 Será excluído do certame, por ato do Comandante da EEAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exija intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante da EEAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas quaisquer dos objetos citados no item 5.2.3.6;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço, e/ou recusar-se a ser submetido à vistoria eletrônica (detector de metais e/ou de ponto eletrônico);
- d) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos, bem como praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fazer uso ou consulta, durante as Provas Escritas, de calculadora, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações;
- f) fazer uso, durante as Provas Escritas e na PPE, de livro, código, apostila, manual ou quaisquer anotações;
- g) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- h) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) tratar qualquer membro da comissão fiscalizadora ou outro candidato de maneira desrespeitosa, utilizando palavras de baixo calão, expressões com cunho racial ou discriminatório, gestual obsceno, entre outros;
- j) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- k) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para realização das Provas Escritas ou de qualquer das etapas do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis;
- l) não apresentar documento de identificação pessoal, previsto nestas Instruções ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de idade;
- n) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para inscrição ou matrícula;
- o) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- p) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- q) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- r) deixar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico ligado, mesmo que lacrado;
- s) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; ou
- t) deixar de apresentar-se na EEAR, na data prevista para matrícula e início do estágio, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato

titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do EA EAGS 2020 expirar-se-á cinco **dias corridos**, a contar da data subsequente à realização da Concentração Final.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Exame somente terão validade para a matrícula no EAGS 2020.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor de Ensino caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter eliminatório e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item 10.3), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BAFZ	- Base Aérea de Fortaleza
BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CHC	- Comissão de Heteroidentificação Complementar
CRHC	- Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando Geral do Pessoal
CPGAER	- Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração do Pessoal
DIRENS	- Diretoria de Ensino
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
EA	- Exame de Admissão
EAGS	- Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
ENEM	- Exame Nacional do Ensino Médio
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	- Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRQSS	- Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
OSA	- Organização de Saúde da Aeronáutica
PHC	- Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPE	- Prova Prática da Especialidade
QSS	- Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
RUMAER	- Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SEREP	- Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades

ESPECIALIDADES DO QSS	VAGAS POR ESPECIALIDADE
BET - Eletrônica	30
SAD - Administração	40
SEF - Enfermagem	45
SEL - Eletricidade	14
SIN - Informática	20
SLB - Laboratório	5
SOB - Obras	8
SPV - Pavimentação	8
SRD - Radiologia	5
STP - Topografia	8
TOTAL	183

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS / EEAR	14/01/2019 a 12/02/2019
2	Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidatos inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para Programas Sociais do Governo Federal. (O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia até as 15h do último dia – horário de Brasília).	CANDIDATOS / EEAR	14/01/2019 a 12/02/2019
3	Solicitação, via internet, da opção por concorrer às vagas reservadas SOMENTE para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos. <i>OBS: nesse mesmo período, será permitido ao candidato desistir dessa solicitação. (O preenchimento da solicitação ou desistência para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília)</i>	CANDIDATOS /EEAR	14/01/2019 a 12/02/2019
4	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	CANDIDATOS / EEAR	15/02/2019
5	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	14/01/2019 a 19/02/2019
6	Divulgação da relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	EEAR	22/02/2019
7	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	EEAR	22/02/2019
8	Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos. O preenchimento será possível até às 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	22/02/2019 a 24/02/2019

9	Preenchimento do requerimento para inscrição em grau de recurso e envio eletrônico à EEAR da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua solicitação de inscrição indeferida por falta de pagamento, até as 15h do último dia do recurso (horário de Brasília).	CANDIDATOS	22/02/2019 a 24/02/2019
10	Divulgação da relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	EEAR	01/03/2019
11	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	EEAR	01/03/2019
12	Disponibilização do Cartão de Inscrição com o local de realização das Provas Escritas. OBS: NÃO haverá remessa pelo correio ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição.	EEAR	03/04/2019
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
13	Provas Escritas: - fechamento dos portões às 9h; - orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - início das provas às 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	28/04/2019
14	Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	EEAR	29/04/2019
15	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) (disponível até as 15h do último dia de recurso – horário de Brasília).	CANDIDATOS	29/04/2019 a 02/05/2019
16	Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	EEAR	21/05/2019
17	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias.	EEAR	07/06/2019
18	Preenchimento e envio eletrônico do formulário (ficha) de recurso para a revisão de grau na página da EEAR, (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	07/06/2019 a 10/06/2019

19	Divulgação dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	EEAR	14/06/2019
20	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	14/06/2019
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
21	Divulgação por especialidade da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, bem como do horário e endereço do local onde ela será realizada.	EEAR	25/06/2019
22	Concentração Intermediária	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	01/07/2019
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
23	Inspeção de Saúde – Realização e julgamento.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	02/07/2019 a 19/07/2019
24	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	EEAR	31/07/2019
25	Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso (até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	31/07/2019 a 04/08/2019
26	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde o candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado.	CANDIDATOS	08/08/2019

27	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	12/08/2019 a 16/08/2019
28	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	EEAR	02/09/2019
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
29	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	02/07/2019 a 19/07/2019
30	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado “INAPTO” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	EEAR	08/08/2019
31	Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para Revisão do EAP (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	08/08/2019 a 11/08/2019
32	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP.	EEAR	10/09/2019
33	Preenchimento eletrônico da solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão (até as 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS	10/09/2019 a 14/09/2019
34	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado “INAPTO” no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.	CANDIDATOS	25/09/2019
35	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	09/10/2019 a 10/10/2019
PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)			

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
36	Divulgação, via Internet, de informações sobre procedimentos da PPE, bem como da cidade de sua realização.	EEAR	23/08/2019
37	Divulgação, via Internet, da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua realização.	EEAR	17/09/2019
38	Prova Prática da Especialidade (PPE).	CANDIDATOS / SEREP / BANCA EXAMINADORA	27/09/2019 a 29/09/2019
39	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com o resultado obtido na PPE.	EEAR	22/10/2019
40	Preenchimento e envio eletrônico da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato.	CANDIDATOS	22/10/2019 a 24/10/2019
41	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no recurso referente ao resultado da PPE.	EEAR	14/11/2019
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
42	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF.	EEAR	27/09/2019
43	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como da data, horário e local de realização do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS / CDA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	08/10/2019 a 11/10/2019
44	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	08/10/2019 a 11/10/2019
45	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	EEAR	17/10/2019
46	TACF em grau de recurso - Realização e julgamento.	CANDIDATOS / SEREP / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	22/10/2019 a 23/10/2019
47	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	EEAR	30/10/2019
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
48	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações.	EEAR	28/11/2019
49	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DIRENS	06/12/2019
50	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	06/12/2019
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO			
51	Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e que optaram pela reserva de vaga.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / EEAR	12/01/2020
52	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	EEAR	12/01/2020
53	Solicitação de recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS	12/01/2020
54	Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, em grau de recurso.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / EEAR	13/01/2020
55	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	EEAR	13/01/2020
CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
56	Concentração Final e Habilitação à Matrícula na EEAR: - Fechamento dos portões às 16h (horário local); e - Concentração Final às 16h10min.	CANDIDATOS / EEAR	12/01/2020
57	Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Estágio.	CANDIDATOS	13/01/2020
58	Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula.	EEAR	15/01/2020
59	Matrícula.	EEAR	15/01/2020

60	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	EEAR	20/01/2020
61	Apresentação na EEAR dos candidatos excedentes convocados. <i>Os candidatos que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação na EEAR para as respectivas soluções.</i>	CANDIDATOS	Até 05 dias corridos , a contar da data subsequente à de convocação.
62	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos titulares convocados a contar da data da matrícula no estágio.	EEAR	12/02/2020
63	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	21/02/2020
64	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação na EEAR.	EEAR	25/02/2020
65	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	13/03/2020
66	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	13/03/2020

Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
ALA 1	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP 71615-600 Telefone: (61) 3364-8000 Fax: (61) 3365-1700
ALA 3	CANOAS – RS	Rua Augusto Severo, nº 1700 Nossa Senhora das Graças CEP: 92110-390 Telefones: (51) 3462-5100 e 3462-2853
ALA 4	SANTA MARIA – RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Caixa Postal 341 - CEP 97105-910 Telefone: (55) 3220-3300 Fax: (55) 3220 3306
ALA 5	CAMPO GRANDE – MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio - CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3000
ALA 6	PORTO VELHO – RO	Av. Lauro Sodré, s/nº CEP 76803-260 Telefone: (69) 3211-9700 Fax: (69) 3211-9727
ALA 7	BOA VISTA – RR	Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990 Aeroporto - CEP: 69310-108 Telefone: (95) 4009-1000 Fax: (95) 4009-1016
ALA 8	MANAUS – AM	Av. Rodrigo Otávio, nº 770 Crespo - CEP: 69073-177 Telefone: (92) 2129-1700 Fax: (92) 3629-1212
ALA 9	BELÉM – PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans - CEP: 66115-000 Telefones: (91) 3182-9348 e 3182-9449
ALA 10	PARNAMIRIM – RN	Estrada da BANT s/nº Emaús - CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7658 e 3644-7657
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO – RJ	Av. Marechal Fontenele, 1000 Campo dos Afonsos - CEP 21740-002 Telefone: (21) 2157-2500
OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA – PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri - CEP 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292

Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA III	RECIFE – PE	Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo - CEP: 51250-000 Telefone: (81) 2129-8000
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO – SP	Avenida Olavo Fontoura, 1200-A Santana - CEP: 02012-021 Telefone: (11) 2223-9300
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	BELO HORIZONTE – MG	Av. Santa Rosa, 10 Pampulha - CEP 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009- 5068 Fax: (31) 4009-5002
Grupamento de Apoio de São José dos Campos GAP– SJ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP	Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 Vila das Acácias - CEP 2228-901 Telefone / Fax: (12) 3947-6346

Anexo E – Conteúdo Programático**1 LÍNGUA PORTUGUESA**

1.1 TEXTO: Interpretação de textos literários ou não-literários.

1.2 GRAMÁTICA: Fonética: Sílabas: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação. Sintaxe: Períodos Simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e Períodos Compostos (coordenação e subordinação); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; e Crase. Tipos de discurso. Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, hipérbole, prosopopéia, eufemismo e antítese).

2 ESPECIALIDADES**2.1 ADMINISTRAÇÃO – SAD****2.1.1 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1.1.1 A Abordagem Clássica da Administração. Administração Científica. Teoria Clássica da Administração.

2.1.1.2 A Abordagem Humanística da Administração. Teorias das Relações Humanas. Decorrências da Teoria das Relações Humanas.

2.1.1.3 A Abordagem Neoclássica da Administração. Teoria Neoclássica da Administração. Decorrência da Abordagem Neoclássica. Processo Administrativo. Tipos de Organização. Departamentalização. Administração por Objetivos (APO).

2.1.1.4 Abordagem Estruturalista da Administração. Modelo Burocrático de Organização. Teoria Estruturalista da Administração.

2.1.1.5 A Abordagem Comportamental da Administração. Teoria Comportamental da Administração. Teoria do Desenvolvimento Organizacional (DO).

2.1.1.6 A Abordagem Sistêmica da Administração. Informática e Administração. Teoria Matemática da Administração. Teoria de Sistemas.

2.1.1.7 A Abordagem Contingencial da Administração. Teoria da Contingência.

2.1.1.8 Novas Abordagens da Administração - A Era da Informação. Mudanças e incertezas. Melhoria contínua. Qualidade total. Reengenharia. Benchmarking. Estratégia Organizacional.

2.1.2 CONTABILIDADE GERAL

2.1.2.1 Patrimônio: bens, direitos e obrigações. Aspectos qualitativo e quantitativo. Representação gráfica. Situação líquida. Equação básica. Patrimônio líquido.

2.1.2.2 Contas: classificação, noções de débito e crédito.

2.1.2.3 Atos e Fatos Administrativos.

2.1.2.4 Escrituração: métodos de escrituração, lançamentos.

2.1.2.5 Razonete e Balancete.

2.1.2.6 Plano de Contas.

2.1.2.7 Depreciação e Amortização.

2.1.2.8 Princípio da Competência: introdução, ajustes em contas de despesas e de receitas, regimes contábeis.

2.1.2.9 Demonstrações Financeiras.

2.1.3 CONTABILIDADE PÚBLICA

2.1.3.1 Orçamento público: conceito, princípios, tipos de orçamento, da elaboração à aprovação do orçamento, créditos orçamentários e adicionais.

2.1.3.2 Receita: categorias econômicas, fontes de recurso, vinculação da receita ao orçamento, estágios, dívida ativa.

2.1.3.3 Despesa: categorias, estágios, suprimimento de fundos, restos a pagar, despesa de exercício anterior, receitas x despesas no orçamento público.

2.1.3.4 Programação da Execução Financeira: Execução Financeira, SIAFI, Conta única.

2.1.3.5 Tomadas e Prestações de Contas.

2.1.3.6 Controle Interno.

2.1.3.7 Controle Externo.

2.1.4 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

2.1.4.1 Dos princípios fundamentais.

2.1.4.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos.

2.1.4.3 Da Administração Pública: disposições gerais. Dos Servidores Públicos. Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2.1.4.4 Do Conselho de Defesa Nacional.

2.1.4.5 Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio.

2.1.4.6 Das Forças Armadas.

2.1.4.7 Da Segurança Pública.

2.1.5 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1.5.1 Regime Jurídico Administrativo: Princípios da Administração Pública, Poderes da Administração.

2.1.5.2 Atos Administrativos.

2.1.5.3 Contratos Administrativos.

2.1.5.4 Licitação: princípios, obrigatoriedade de licitação, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimento, anulação e revogação, recursos administrativos. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.5.5 Processo Administrativo. Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999: disposições gerais, dos direitos dos administrados, dos deveres dos administrados, dos interessados, da competência, dos impedimentos e da suspeição, da motivação, da desistência e outros casos de extinção do processo, da anulação, revogação e convalidação, das disposições finais.

2.1.5.6 Controle da Administração Pública.

2.1.5.7 Improbidade Administrativa: legalidade, moralidade e probidade. Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.1.6 INFORMÁTICA BÁSICA

2.1.6.1 Introdução aos Aplicativos do LibreOffice: Writer, Calc e Impress.

2.1.6.2 Writer: Documentos; Textos; Cabeçalho e Rodapé, Quebras, Notas e Sumários; Ortografia, Tabulação e Hifenização; Imagens; Tabelas; Gráficos; Inserir Elementos; Math, o Editor de Fórmulas; Exibição de Itens e Documentos; Hiperlink, Mala Direta e PDF.

2.1.6.3 Calc: Atividades Iniciais; Tipos de Dados e Alinhamento; Trabalhar com Planilhas; Texto; Imagens e Efeitos; Fórmulas; Funções Matemáticas e Estatísticas; Gráficos; Macros.

2.1.6.4 Impress: Slides; Texto; Imagens e Formas; Tabelas e Gráficos; Inserir Itens no Slide; Exibição de Itens no Slide; Configurar e Exibir uma Apresentação.

2.2 ELETRICIDADE – SEL

2.2.1 ELETRICIDADE BÁSICA

2.2.1.1 A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência elétrica. Circuitos séries de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias elétricas. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos Monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas Trifásicos. Ressonância série e paralela. Medidas elétricas.

2.2.2 ELETRÔNICA BÁSICA

2.2.2.1 Fontes de tensão. Fontes de corrente. Semicondutores. A teoria dos diodos. Circuitos com diodos. Transistores bipolares.

2.2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.2.3.1 Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa-tensão. Conceitos básicos necessários aos projetos e execução das instalações elétricas. Projeto das instalações elétricas. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento. Luminotécnica. Instalações para força motriz e serviço de segurança. Transmissão de dados, circuitos de comando e sinalização. Instalações de para-raios prediais. Correção do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Entrada de energia elétrica nos prédios em baixa tensão.

2.2.4 ANÁLISE DE CIRCUITOS

2.2.4.1 Circuitos série-paralelo. Capacitores. Indutores. Circuitos Magnéticos. Formas de ondas alternadas senoidais. Potência (CA). Transformadores. Sistemas Polifásicos.

2.3 ELETRÔNICA – BET

2.3.1 ELETRICIDADE

2.3.1.1 A natureza da eletricidade. Padrões Elétricos e convenções. Lei de Ohm. Tensão, Corrente, Resistência e Potência. Circuitos Série, Paralelo e Série-paralelo em CC e CA. Baterias. Leis de Kirchhoff. Teoremas de Norton, Thevenin e Superposição. Ponte de Wheatstone. Redes em Y e em Delta. Transferência Máxima de Potência. Magnetismo e Eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Capacitores, Capacitância, Reatância Capacitiva e Circuitos Capacitivos. Indutores, Indutância, Reatância Indutiva e Circuitos Indutivos. Circuitos RC, RL e RLC. Transformadores. Constantes de Tempo RC e RL. Unidades de Medidas. Algarismos Significativos. Precisão. Potência de dez e conversões. Valores de pico, médio e eficaz (rms). Medidas Elétricas: equipamentos analógicos e digitais, procedimentos de medições, Multímetro, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Freqüencímetro, Wattímetro, Gerador de forma de ondas.

2.3.2 ELETRÔNICA ANALÓGICA

2.3.2.1 Teoria dos Semicondutores: fluxo de elétrons e lacunas, portadores, dopagens, semicondutores tipo P e N, Junção PN. Polarização de diodos, diodo não polarizado, camada de depleção, efeito zener, efeito avalanche.

2.3.2.2 Diodos: símbolos, curvas características, regiões de operação, interpretação das folhas de dados, retas de carga, retificadores de meia onda e onda completa, diodo de potência e fotodiodos. Diodos: Zener, Túnel, Schottky, Varicap, Led. Circuitos com diodos: portas lógicas, retificadores, reguladores, multiplicadores de tensão, limitadores, ceifadores, grampeadores e detetores de pico. Verificação de defeitos.

2.3.2.3 Transistores Bipolares de Junção (TBJ): Construção, modos de operação, tipos de configuração, polarização CC, modelos empregados para o TBJ em CC e CA. Análise para pequenos sinais. Regiões de operação. Cálculo de tensões, correntes, potências e impedâncias em circuitos com TBJ. Curvas características. Realimentação. Circuitos amplificadores de tensão, corrente e potência com TBJ. Reta de carga. Resposta de frequência. Osciladores. Classes de amplificadores. Transcondutância. TBJ como chave e fonte de corrente. Análise de defeitos. Interpretação de folha de dados. Configurações: Darlington, cascata e push-pull. Circuitos empregados para polarização do TBJ.

2.3.2.4 Transistor de Efeito de Campo (FET): Construção, modos de operação. Curvas características. Polarização CC do FET. Análise para pequenos sinais. Análise de parâmetros elétricos em circuitos com FET.

2.3.2.5 Amplificadores Operacionais (Amp Op): Conceitos, Características elétricas. Circuitos básicos, inversor, não inversor e somador. Integradores e diferenciadores. Comparadores. Geradores de forma de onda. Realimentação negativa. Circuitos lineares e não-lineares usando Amp Op. Circuitos osciladores. Temporizadores. Parâmetros elétricos em circuitos com Amp Op.

2.3.2.6 Termistores. Osciladores. Efeitos da frequência.

2.3.2.7 Tiristores: SCR, DIAC e TRIAC: estrutura, teoria das camadas, princípio de funcionamento e aplicação. Transistor de Unijunção. Parâmetros elétricos em circuitos com tiristores.

2.3.3 ELETRÔNICA DIGITAL

2.3.3.1 Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas. Álgebra Booleana. Circuitos lógicos. Circuitos CMOS e TTL. Multivibradores: astável, monoestável e biestável. Flip-flops: D, RS e JK. Latch. Aritmética Digital. Contadores e Registradores. Famílias Lógicas e Circuitos Integrados. Codificadores. Decodificadores. Multiplexadores. Demultiplexadores. Conversores Digital-analógico e Analógico-digital. Dispositivos de memória.

2.3.4 TELECOMUNICAÇÕES

2.3.4.1 Modulação em Amplitude: teoria, aplicações, relação sinal-ruído, ganho, sensibilidade, modulação, demodulação, recepção, transmissão, banda passante. Modulações: AM-DSB, AMDSB/SC e AM-SSB.

2.3.4.2 Modulação de frequência e de fase: teoria, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, vantagens e desempenho.

2.3.4.3 Modulação em sistemas pulsados: teoria, conceito, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, multiplexação e demultiplexação. Modulações: PAM, PWM, PPM, PCM, PSK, FSK.

2.3.4.4 Linhas de Transmissão e Guias de Ondas: teoria, princípio de funcionamento. Casamento de impedância. Parâmetro S. Acopladores. Antenas e propagação de ondas. Filtros. Fibras Ópticas e Comunicação por fibras ópticas.

2.3.4.5 Processamento do sinal: transmissão, modulação, amostragem, multiplexação, codificação.

2.4 ENFERMAGEM – SEF**2.4.1 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

2.4.1.1 Suporte Básico de Vida. Suporte Avançado de Vida. Diretrizes para RCP. Triage. Principais emergência médicas.

2.4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2.4.2.1 Influenza. Rubéola. Sarampo. Síndrome da Rubéola Congênita. Coqueluche. Difteria. Parotidite. Infecçiosa. Poliomielite. Tétano Acidental. Tétano Neonatal. Varicela. Herpes Zoster. Botulismo. Cólera. Doenças Diarreicas Agudas. Febre Tifóide. Aids. Hepatites Virais. Sífilis Congênita. Sífilis em Gestantes. Hanseníase. Tuberculose. Tratamento Diretamente Observado da Tuberculose. Coleta de Material Biológico na Tuberculose. Leptospirose. Dengue. Febre Amarela. Doença de Chagas. Malária. Peste. Tracoma. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral. Febre Maculosa. Meningites. Raiva. Acidentes por Animais Peçonhentos e Assistência de Enfermagem. Rotavírus. Notificação Compulsória de Doenças. Portaria GM/MS nº 204/2016.

2.4.3 BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR

2.4.3.1 Prevenção de Acidentes Hospitalares. Exposição à Material Biológico e Protocolos. Acidentes com materiais biológicos. Profilaxia pós exposição ao HIV. Controle de Infecção Hospitalar. Resíduos dos Serviços de Saúde. Norma Regulamentadora NR 32.

2.4.4 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

2.4.4.1 Terapêutica medicamentosa. Noções de farmacoterapia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Principais Vias de Administração das Drogas. Drogas que atuam no sistema nervoso central, Autônomo, Cardiovascular, Digestório, Respiratório, Endócrino, Urinário. Cálculo e Diluição de Medicamentos. Interações Medicamentosas. Incompatibilidade entre Medicamentos. Antineoplásicos. Antimicrobianos. Drogas Vasoativas. Opióides.

2.4.5 CONDUTAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SAÚDE MENTAL

2.4.5.1 Intervenções, sinais e sintomas. Afecções Neurológicas. Doença de Parkinson. Portaria Ministério da Saúde SAS nº 228 de 10 de maio de 2010. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson. Alzheimer. Esclerose Múltipla.

2.4.6 INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

2.4.6.1 Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole (prevenção).

2.4.7 IMUNIZAÇÃO

2.4.7.1 Calendário Básico de Vacinação. Vacinas, acondicionamento. Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação.

2.4.8 DEONTOLOGIA

2.4.8.1 Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem e Relações Humanas. Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Entidades de Classe. Parecer Câmara Técnica Coren- nº003/2017

2.4.9 ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

2.4.9.1 Aspectos Éticos legais.

2.4.10 ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

2.4.10.1 Atenção Primária. Sistema de Saúde no Brasil. Programas de Saúde. Sistemas de Informação de Atenção Básica. Ministério da Saúde.

2.4.11 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.4.11.1 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 2 de dezembro de 1990.

2.4.12 NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2.4.12.1 NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

2.4.13 ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER

2.4.13.1 Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Planejamento familiar, gestação(pré-natal), vacinação da gestante parto e puerpério. Prevenção do câncer de colo de útero e mamas. Vacinação para HPV (Papiloma Vírus Humano).

2.4.14 ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL

2.4.14.1 Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria;

2.4.15 ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA

2.4.15.1 Classificação do recém nascido, assistência de enfermagem em sala de parto. Avaliação da vitalidade do recém nascido. Cuidados no período inicial pós-parto. Peso, altura e medidas de perímetro do recém nascido. Avaliação e cuidados iniciais do recém nascido. Teste do Pezinho. Doença Hemolítica do Recém nascido. Icterícia fisiológica do Recém nascido.

2.4.16 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

2.4.16.1 Atenção à Saúde. Sinais Vitais. O paciente e suas necessidades básicas. Higiene do paciente. Medidas de conforto e segurança do paciente. Alimentação do paciente. Oxigênio. Traqueostomia. Tricotomia. Sondagens. Pressão Venosa Central. Lavagem intestinal. Colostomia. Preparo do corpo pós morte.

2.4.17 ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO

2.4.17 Urgências Clínicas e Cirúrgicas. Tempos cirúrgicos ou operatórios. II Diretriz de Avaliação perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Métodos de Esterilização de Material. Portaria Interministerial nº 482 de 16 de abril de 1999. Cirurgia Segura. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Equipamentos básicos de uma sala de cirurgia. Posições do paciente na mesa cirúrgica. Anestesia. Paramentação cirúrgica. Sala de Recuperação pós anestésica (RPA). Assistência de enfermagem. Enfermagem em Central de Material. Instrumental Cirúrgico-Acondicionamento e cuidados. Instrumentos cirúrgicos.

2.4.18 DIABETES MELLITUS**2.4.19 7ª DIRETRIZ BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL-2017.****2.4.20 CHOQUE**

2.4.20.1 Tipos de Choque. Infarto Agudo do Miocárdio. Trombose Venosa Profunda. Tromboembolismo Pulmonar. Doença Vascular Encefálica.

2.4.21 HEMOCOMPONENTES

2.4.21.1 Guia para uso de Hemocomponentes. 2ªed. Ministério da Saúde. Brasília . 2015.

2.4.22 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS-DROGAS

2.4.22.1 Dados Data SUS. Recomendações da Associação Médica Brasileira. Tipos de Drogas. Entorpecentes. Opióides.

2.5 LABORATÓRIO – SLB**2.5.1 GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE**

2.5.1.1 Coleta e transporte de material biológico. Biossegurança. Noções de equipamentos laboratoriais, vidrarias e preparo de soluções, fase pré-analítica, monitoramento da precisão intra e inter-laboratorial.

2.5.2 MATEMÁTICA DE LABORATÓRIO

2.5.2.1 Matemática básica, Matemática em hematologia, Hemocitômetros, Diluições, Cálculos de enzimas, Teste renais, Fórmula de FRIEDWALD e Coeficiente de variação.

2.5.3 BIOQUÍMICA

2.5.3.1 Metodologia básica: Fundamentos operacionais. Noções dos princípios das técnicas manuais e automatizadas. Potenciometria por íons seletivos. Espectrofotometria.

2.5.4 FUNDAMENTO DOS PRINCIPAIS MÉTODOS EMPREGADOS NAS DOSAGENS BIOQUÍMICAS

2.5.4.1 Analitos mensurados na química do sangue; provas funcionais; noções básicas de gasometria; noções básicas sobre eletroforese de proteínas. Avaliação e interpretação dos resultados.

2.5.5 HEMATOLOGIA

2.5.5.1 Noções sobre utilização do microscópio óptico. Anticoagulantes utilizados em hematologia. Noções sobre os constituintes sanguíneos, seu papel fisiológico e alterações patológicas. Técnicas de avaliação das séries vermelha, branca e plaquetária. Valores de referência em hematologia.

2.5.5.2 Técnicas para determinação do grupo sanguíneo e fator Rh. Teste de coombs e provas cruzadas. Fatores plasmáticos da coagulação sanguínea. Técnicas de avaliação da coagulação sanguínea. Noções básicas e interpretação de eletroforese de hemoglobina.

2.5.6 PARASITOLOGIA

2.5.6.1 Características morfológicas, macroscópicas, microscópicas e ciclo evolutivo dos parasitos patogênicos ao homem. Métodos laboratoriais de identificação de protozoários e helmintos. Protozooscopia e ovohelmintosopia. Métodos e identificação de elementos anormais nas fezes.

2.5.7 BACTERIOLOGIA E MICROBIOLOGIA

2.5.7.1 Cultura, seleção, coleta e transporte de secreções orgânicas e líquidos biológicos. Morfologia e citometria. Principais métodos de coloração. Meios de cultura: preparo e utilização. Noções sobre as principais bactérias, fungos e vírus patogênicos ao homem. Hemocultura: procedimentos. Urinocultura: técnicas. Coprocultura: técnicas. Execução do antibiograma. Bacterioscopia do líquido. Noções de automação em microbiologia.

2.5.8 IMUNOLOGIA

2.5.8.1 Fundamentos sobre os principais tipos de reações imunológicas. Noções sobre sistema imunológico, os principais tipos de reações sorológicas empregadas e as patologias associadas. Noções básicas de execução de técnicas manuais.

2.5.9 UROANÁLISE

2.5.9.1 Procedimentos para a coleta de urina e sua conservação. Reações bioquímicas na avaliação dos elementos anormais. Sedimentoscopia: técnica e reconhecimento de estruturas.

2.5.10 LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

2.5.10.1 Noções básicas do seu papel fisiológico e as alterações patológicas, de celularidade, bioquímica, imunologia, bacterioscopia e microscopia.

2.6 OBRAS – SOB

2.6.1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2.6.1.1 Aglomerantes; Cimento Portland; Agregados; Agressividade das Águas, dos Solos e dos Gases ao Concreto - Escolha dos Cimentos; Uso de Aditivos no Concreto; Estudo de Dosagem; Preparo, Transporte, Lançamento, Adensamento e Cura; Propriedades do Concreto Fresco; Propriedades do Concreto Endurecido; Ensaio não Destrutivos do Concreto; Ensaio Acelerados para Previsão da Resistência do Concreto; Controle Tecnológico do Concreto; Patologia e Terapia das Construções (Parte I); Estruturas de Concreto Armado, Patologia e Terapia das Estruturas (Parte II); Patologia em Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto; A Madeira como Material de Construção; Materiais Cerâmicos; Metais em Geral; Tintas, Vernizes, Lacas e Esmaltes; O Plástico na Construção; Materiais Betuminosos e suas Aplicações; A Carbonatação do Concreto e sua Durabilidade; Vidro; Controle Total da Qualidade na Indústria da Construção Civil; Falhas em Revestimentos.

2.6.2 CONSTRUÇÃO CIVIL

2.6.2.1 Visita ao terreno: medida e dados a serem obtidos - Consulta à seção competente da prefeitura local, sobre restrições e exigências para o lote; Elaboração dos anteprojetos - Forma de apresentação; Projeto definitivo - Plantas, memorial e requerimento para a prefeitura. Planta construtiva ou de obra; Início da obra - Água para consumo - Barracão de Guarda - Tanques para queima de cal e para depósito de leite de cal - Terreiro para preparação de argamassa - Locação de paredes; Alicerces - Abertura das valas - Alicerces de alvenaria - Cintas de amarração - Impermeabilização; Levantamento das paredes do andar térreo - Vergas e cintas de amarração; Lajes: madeiramento para fôrmas - Ferragem - Enchimento; Levantamento das paredes do andar superior - Cinta de amarração no respaldo do telhado; Forros em geral: de concreto, de tijolos furados, de estuque, de chapas e de gesso; Madeiramento e cobertura; Revestimento de paredes; Revestimentos nobres para alvenarias; Revestimento de áreas molhadas; Preparação dos pisos em concreto magro; Piso de madeira; Pisos diversos; Esquadrias de madeira; Esquadrias metálicas (ferro, aço, galvanizado, alumínio e pvc); Vidros; Pinturas; Impermeabilização; Limpeza geral e verificação final.

2.6.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

2.6.3.1 Instalações prediais de água potável; Instalações prediais de gás; Instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais; Tecnologia dos materiais de instalações hidráulicas e sanitárias; Instalações para deficientes físicos.

2.6.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.6.4.1 Introdução às Instalações Elétricas de Luz e Força em Baixa Tensão: Generalidades; Geração; Transmissão; Distribuição; Alternativas Energéticas; Conceitos Básicos Necessários aos Projetos e à Execução das Instalações Elétricas: Preliminares; Carga Elétrica; Corrente Elétrica; Diferença de Potencial ou Tensão; Resistências Elétricas; Lei de Ohm; Circuitos Séries; Circuitos Paralelos; Circuitos Mistos; Potência e Energia Elétrica; Medidores de Potência; Medidores de Energia; Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente; Circuitos Monofásicos e Trifásicos; Fator de Potência; Ligação em Triângulo e em Estrela; Projeto das Instalações Elétricas: Símbolos Utilizados; Carga dos Pontos de Utilização; Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada; Divisão das Instalações; Dispositivos de Comando dos Circuitos; Linhas Elétricas; Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Eletrodutos; Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns; Chaves de Faca com Porta-fusíveis; Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A; Proteção contra Corrente de Sobrecarga; Proteção contra Corrente de Curto-circuito; Dispositivos Diferencial-residuais (DR); Dispositivo de Proteção contra Sobretensões; Sistema de Aterramento; Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias; Iluminação Incandescente; Iluminação Fluorescente; Iluminação a Vapor de Mercúrio; Outros Tipos de Iluminação; Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas; Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização: Transmissão por Fibra Ótica; Sistema de Boias em Reservatórios; Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas; Instalações de para-raios Prediais;

Generalidades sobre os Raios; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Descidas; Critérios da Norma Brasileira – NBR-5419/2005; Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações.

2.6.5 LEI Nº 8666, DE 21 JUNHO DE 1993.

2.6.5.1 Capítulo I - Das Disposições Gerais: Dos Princípios; Das Definições; Das Obras e Serviços; Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Capítulo II – Da Licitação: Das Modalidades, Limites e Dispensa; Da Habilitação. Capítulo III – Dos Contratos: Disposições Preliminares; Da Formalização dos Contratos; Da Alteração dos Contratos; Da Execução dos Contratos; Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos. Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial: Disposições Gerais; Das Sanções Administrativas. Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias.

2.7 PAVIMENTAÇÃO – SPV

2.7.1 MECÂNICA DOS SOLOS

2.7.1.1 Origem e formação dos solos. Pedologia. Composição química e mineralógica.

2.7.1.2 Propriedades das partículas sólidas do solo: Natureza das Partículas, Peso Específico das Partículas, Forma das Partículas, Atividade da Superfície dos Solos Finos, Bentonitas, Tixotropia, Granulometria, Classificação trilinear dos solos e Correção Granulométrica.

2.7.1.3 Índices físicos: Elementos constituintes de um solo, Teor de umidade de um solo, Peso específico aparente de um solo, Peso específico aparente de um solo seco, Índice de vazios, Grau de compactidade, Porosidade de um solo, Grau de saturação de um solo, Grau de aeração, Peso específico de um solo saturado e Peso específico de um solo submerso.

2.7.1.4 Estrutura dos solos: Definições e tipos de estrutura e Amolgamento.

2.7.1.5 Plasticidade e consistência dos solos: Plasticidade, Limites de consistência, Limites de Liquidez, Limites de Plasticidade, Índice de Plasticidade, Gráfico de Plasticidade, Índice de Consistência, Grau de Contração e Limite de Contração.

2.7.1.6 Fenômenos Capilares e Permeabilidade de solos: Teoria do tubo capilar, Importância dos fenômenos capilares, Lei de Darcy. Determinação do Coeficiente de Permeabilidade.

2.7.1.7 Compactação de solos: Curvas de compactação, Ensaios, Curvas de resistência, Compactação no campo, Controle de compactação e Ensaio Califórnia.

2.7.1.8 Ensaios: De adensamento, Granulometria, Equivalente de areia, Massa específica real e Abrasão Los Angeles.

2.7.1.9 Classificação de solos: Sistema unificado de classificação e Sistema de classificação H.R.B.

2.7.1.10 Exploração do subsolo: Método de exploração do subsolo, Profundidade, Locação e Número de sondagens, Abertura de poços de exploração, Execução de sondagens, Tipos de sondagens e amostradores e Apresentação dos resultados de um serviço de sondagem.

2.7.2 CONCRETO-CIMENTO

2.7.2.1 Cimento Portland: Composição química, Hidratação do cimento, Pega e endurecimento, Grau de moagem, Estabilidade de volume, Calor de hidratação e Resistência aos esforços mecânicos.

2.7.2.2 Agregados: definições, classificação e obtenção, Filler, Agregados graúdos e miúdos e Ensaios para agregado graúdo e miúdo.

2.7.2.3 Água de amassamento e Aditivos.

2.7.2.4 Propriedades do concreto fresco: Trabalhabilidade, Ensaio de consistência pelo abatimento do tronco de cone e Exsudação.

2.7.2.5 Propriedades do concreto endurecido: Massa específica, Resistência aos esforços mecânicos, Permeabilidade e absorção e Deformações.

2.7.2.6 Influência do tipo de agregado graúdo nas propriedades do concreto.

2.7.2.7 Dosagem de concreto, Dosagem não experimental e fundamentos e Dosagem experimental.

2.7.2.8 Produção dos concretos: Mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, Centrais e Usinas.

2.7.2.9 Controle tecnológico do concreto: Verificação do consumo de cimento, Verificação da resistência aos esforços mecânicos - processos destrutivos e Verificação das características mecânicas – ensaios não destrutivos.

2.7.2.10 Durabilidade do concreto.

2.7.3 MATERIAIS BETUMINOSOS

2.7.3.1 Asfalto: Definições e Produção.

2.7.3.2 Cimento asfáltico de petróleo Asfaltos diluídos e Emulsões asfálticas.

2.7.3.3 Asfaltos Oxidados.

2.7.3.4 Ensaios de caracterização e controle. Ensaios: Viscosidade Saybolt-Furol, ponto de fulgor, ponto de amolecimento, ductilidade, penetração, destilação de asfalto diluído e resíduo de destilação, adesividade.

2.7.3.5 Ensaio MARSHALL (estabilidade e fluência), Determinação do teor de betume.

2.7.3.6 Agregados: Granulometria e Classificação Comercial de Britas.

2.7.3.7 Densidades e massas específicas e Massa específica aparente ou densidade aparente.

2.7.3.8 Resistência dos Agregados: Ensaio de Abrasão Los Angeles, Ensaio de Abrasão – Máquina Deval, Ensaio de Impacto Page, Ensaio de Tenacidade Treton e Produção de Agregados.

2.7.4 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

2.7.4.1 Canteiro de serviço.

2.7.4.2 Regularização e preparo do subleito, Camada de bloqueio e Reforço do subleito.

2.7.4.3 Bases rígidas e flexíveis.

2.7.4.4 Base de brita graduada: Agregado, Equipamento, Processo de construção e Controle de execução.

2.7.4.5 Brita graduada tratada com cimento.

2.7.4.6 Base de macadame betuminoso: Equipamento, Especificação e Processo de construção.

2.7.4.7 Base de solo estabilizada granulometricamente: Estabilização de solos, Usinagem do solo estabilizado, Especificação, Equipamento e Processo de construção.

2.7.4.8 Solo-cimento: Dosagem, Água, Teor de cimento, Solo escolhido, Processo de Construção, Importação do Solo e Influência de Aditivos.

2.7.4.9 Tipos de usinas de asfalto: Partes constituintes e Funções.

2.7.4.10 Pré-misturados. Pré-misturados à quente. Pré-misturados à frio. Binder.

2.7.4.11 Imprimaduras e pintura de ligação. Execução de imprimaduras e pintura de ligação.

2.7.4.12 Revestimento: Concreto Betuminoso usinado à quente, Execução de concreto betuminoso usinado à quente, Areia-asfalto, Lama asfáltica, Tratamentos superficiais Simples, Duplos e Triplos.

2.7.4.13 Construção de pavimentos de concreto de cimento: Revestimento, Lançamento, Acabamento e Cura, proteção e abertura ao tráfego, Construção de juntas (transversais, longitudinais e de construção) e selagem das juntas.

2.7.4.14 Fabricação de concreto. Usinas de concreto.

2.7.4.15 Calçamento: Pavimento de paralelepípedos. O paralelepípedo. O calçamento. Pavimento de alvenaria poliédrica. Pavimento de blocos de concreto pré-moldados e articulados.

2.8 RADIOLOGIA - SRD

2.8.1 ANATOMIA GERAL, TERMINOLOGIA E PRINCÍPIOS DE POSICIONAMENTO

2.8.1.1 Anatomia Geral, Sistêmica, Esquelética e Artrologia. Terminologia de Posicionamento.

2.8.2 QUALIDADE DE IMAGEM, TECNOLOGIA DIGITAL E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

2.8.2.1 Qualidade de Imagem em Filme-Écran. Qualidade de Imagem na Radiografia Digital. Aplicações da Tecnologia Digital. Proteção Radiológica. Prática Ética no Exame Digital: Práticas de exposição digital.

2.8.3 ANATOMIA, POSICIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS

2.8.3.1 Tórax. Úmero e Cíngulo do Membro Superior. Membro Inferior. Fêmur e Cíngulo do Membro Inferior. Colunas Cervical e Torácica. Coluna Lombar, Sacro e Cóccix. Caixa Torácica – Esterno e Costelas. Crânio e Ossos do Crânio. Ossos da Face e Seios Paranasais. Trato Biliar e Sistema Gastrointestinal Superior. Sistema Gastrointestinal Inferior. Sistema Urinário e Punção Venosa.

2.8.4 MAMOGRAFIA

2.8.4.1 Anatomia Radiográfica. Posicionamento Radiográfico.

2.8.5 DENSITOMETRIA

2.8.5.1 Introdução, composição do osso e protótipo. Indicações clínicas e patológicas. Densidade de massa óssea e risco de fratura. Critérios diagnósticos WHO para diagnóstico de osteoporose. Cuidados e contraindicações na osteoporose. Métodos e técnicas dos principais equipamentos (absorciometria de energia dupla de raios X – DEXA, Tomografia Computadorizada quantitativa – TCQ, Ultrassom quantitativo – USQ). Segurança de radiação. Método e posicionamento de seleção local. Precisão e acurácia de DEXA. Avaliação de fratura vertebral.

2.8.6 RADIOLOGIA PARA O TRAUMA, MÓVEL E CIRÚRGICA

2.8.6.1 Equipamento, Princípios e Terminologia. Posicionamento para Exames de Traumatismo em Equipamentos Portáteis. Radiografia Cirúrgica.

2.8.7 RADIOLOGIA PEDIÁTRICA

2.8.7.1 Introdução e Princípios. Posicionamento Radiográfico (Tórax e Sistema Esquelético. Procedimentos Radiográficos do Abdome Pediátrico.

2.8.8 ANGIOGRAFIA E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS

2.8.8.1 Anatomia Radiográfica. Procedimentos Angiográficos. Procedimentos Intervencionistas de Imagem.

2.8.9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

2.8.9.1 Anatomia do Encéfalo e da Medula Espinal. Princípios Básicos.

2.8.10 PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS ADICIONAIS

2.8.10.1 Artrografia. Procedimento no Ducto biliar. Histerossalpingografia (HSG). Mielografia. Sialografia. Ortorradiografia – Medição de Ossos Longos. Tomografia Convencional.

2.8.11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS ADICIONAIS

2.8.11.1 Medicina Nuclear (MN). Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET). Radioterapia Oncológica. Ultrassonografia. Ressonância Magnética (RM).

2.8.12 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

2.8.12.1 Princípios físicos. Sequência de pulsos. Formação da imagem. Qualidade da imagem. Meios de contraste em RMN. Artefatos de imagem. Segurança. O sistema de RM. Exames e protocolos em RM.

2.8.13 MEIOS DE CONTRASTE

2.8.13.1 Agentes de contraste. A ação radiográfica dos meios de contraste. Tipos de meios de contrastes empregados em radiologia. Critérios para avaliação dos contrastes iodados. Iodetos orgânicos iônicos. Alta osmolalidade e maior probabilidade de reações. Iodetos orgânicos não iônicos. Baixa osmolalidade e menor probabilidade de reações. Efeitos colaterais comuns. Força gradiente de potencial elétrico. Força de arrastamento do solvente. Características do sal de sódio. Características do sal de meglumina. Características do sal de sódio e meglumina. Agente de contraste monômero iônico. Evolução de tratamento (reações). Contraste de sulfato de bário (aspectos gerais). Duplo contraste. Uso na gravidez e lactação. Precauções gerais. Métodos de exames do sistema urinário.

2.8.14 EXAMES RADIOLÓGICOS CONTRASTADOS

2.8.14.1 Urografia excretora. Urografia excretora minutada. Urografia excretora (Infantil) contraste. Uretrocistografia retrógrada. Uretrocistografia miccional adulto. Uretrocistografia miccional criança. Cistografia. Histerossalpingografia (aparelho reprodutor feminino). Cavernosonografia (aparelho reprodutor masculino). Exames contrastados vasculares. Exames contrastados vasculares (sistema arterial). Arteriografia Femural. Arteriografia cerebral ou Angiografia cerebral. Vasos do sistema nervoso central. Sistema linfático (linfografia). Fistulografias (fistulas). Flebografia (ascendente MMII) e Flebografia (ascendente MMSS). Sialografia – as glândulas salivares. Sistema digestório. EED (esôfago/estômago e duodeno). Trânsito intestinal. Enema opaco. Enema opaco pela colostomia. Enema opaco para criança. Vesícula Biliar e Ductos Biliares. Colecistografia. Colangiografia operatória. Colangiografia pelo Dreno de Kehr.

2.9 INFORMÁTICA – SIN

2.9.1 INFORMÁTICA BÁSICA

2.9.1.1 Utilização das ferramentas *Writer* do pacote Libre-OFFICE. Documentos. Textos. Cabeçalho e Rodapés, Quebras, Notas e Sumário. Ortografia, Tabulação e Hifenização. Imagens. Tabelas. Gráficos. Inserção de Elementos. Utilização do Math. Exibição de Itens e Documentos. *Hiperlinks*, Mala Direta e PDF.

2.9.1.2 Utilização das ferramentas *Impress* do pacote Libre-OFFICE. Slides. Texto. Imagens e Formas. Tabelas e Gráficos. Inserção de Itens no Slide. Exibição de Itens no Slide. Configurar e Exibir uma Apresentação.

2.9.1.3 Utilização das ferramentas *Calc* do pacote Libre-OFFICE. Atividades Iniciais. Tipos de Dados e Alinhamento. Trabalhar com Planilhas. Texto. Imagens e Efeitos. Fórmulas. Funções Matemáticas e Estatísticas. Gráficos. Macros.

2.9.1.4 Fundamentos. A memória do computador. A unidade central de processamento. Sistemas Operacionais. Linguagens de programação. Organização da informação. Funcionamento do computador. Introdução à lógica de programação. Codificação. Sistemas. Teleprocessamento e redes. Tecnologia da Informação. Internet.

2.9.2 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

2.9.2.1 Conceito de algoritmos. Formas de representação gráfica. Resolução de problemas utilizando os tipos de lógica linear, estruturada, modular e português estruturado. Diagrama de blocos. Pseudocódigo. Tipos de dados. Operadores, variáveis, expressões. Estruturas de controle. Estruturas de dados: vetores e matrizes. Utilização de sub-rotinas. Utilização de parâmetros.

2.9.3 DESENVOLVIMENTO WEB

2.9.3.1 Linguagem PHP: Conceitos básicos. Características. Variáveis. Constantes. Operadores. Manipulação de dados. Variáveis de ambiente. Estruturas de controle. Funções e Orientação a Objetos. Utilização de includes. Utilização de formulários HTML com PHP. Controle de fluxo de execução. Manipulação de banco de dados. Comandos para manipulação de banco de dados MySQL e controle de transações. Cookies e sessões. Manipulação de arquivos, diretórios, strings, arrays, funções e objetos.

2.9.4 SISTEMAS OPERACIONAIS

2.9.4.1 Administração de ambiente LINUX: Inicialização e Desligamento. Poderes da conta Root. Controlando processos. Sistema de arquivos. Adição de novos usuários. Adição de disco. Processos periódicos. *Backups*. *Syslog* e arquivos de *log*. Gerenciamento de software e configuração. Redes TCP/IP. Roteamento. *Hardware* de rede. DNS. Sistema de arquivos de rede. Compartilhando arquivos de sistema. E-mail. Gerenciamento e depuração de redes. Segurança. Hospedagem *Web* e servidores internet. O *X Window System*. Impressão. Manutenção e Ambiente. Análise de Desempenho. Cooperando com o Windows. Dispositivos Seriais. *Drives* e o *Kernel*. *Daemons*. Gerenciamento, diretivas e Políticas.

2.9.5 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

2.9.5.1 Banco de dados: MySQL ou PostgreSQL. Conceitos Básicos. Linguagem SQL. Tipos de dados aceitos pelo MySQL e pelo PostgreSQL. Criação de banco de dados e tabelas. Inserir, alterar, excluir ou fazer consultas em banco de dados. Componentes de um BD. Modelos de BD. Modelos Navegacionais.

2.9.6 PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

2.9.6.1 Introdução à programação orientada a objetos. Encapsulamento. Método. Propriedades. Construtores. Herança. Polimorfismo. Introdução à UML. Introdução à Análise Orientada a Objetos. Introdução ao Projeto Orientado a Objetos. Reutilizando projetos através de padrões de projeto. Padrões avançados de projeto. OO e programação de interface com o usuário. Construindo software confiável através de testes. Prática da orientação a objetos.

2.9.7 MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

2.9.7.1 A arquitetura PC. Números binários. Transmissão de dados. Processadores: funcionamento básico. Modos de operação. Organização da memória. Proteção de memória. Paginação. Multitarefa. Registradores. Interrupções e exceções. Unidade de ponto flutuante. Instruções MMX, 3DNow, SSE, AVX e AES-NI, Memória cache. Tecnologias para o aumento do desempenho. Virtualização. Gerenciamento de consumo elétrico. Processadores x86 de primeira a quarta geração. Processadores x86 soquete 7. Processadores Intel de sexta geração. Processadores Intel de sétima geração. Processadores Intel Atom. Processadores AMD de sétima geração. Processadores AMD de oitava geração. Processadores AMD de nona geração. Processadores AMD de décima geração. Arquitetura ARM. Memórias RAM, TOM e Flash. Placas mãe. Slots de expansão. Portas de comunicação. Circuito regulador de tensão. Placas de vídeo. Aceleração de mídia. Aceleração 3D. Conectores de vídeo. Monitores de vídeo CRT. Monitores de vídeo LCD. Discos rígidos. SSDs. RAID. Unidades ópticas. Memórias USB. Unidades de Disquete. Áudio. Gabinetes. Refrigeração: ventoinhas e coolers. Fontes de alimentação.

2.9.8 REDES DE COMPUTADORES

2.9.8.1 Introdução: como surgiram as redes; tipos de rede; classificação; Principais componentes. Topologia. Protocolos de Rede. Meios de Transmissão. Equipamentos das Redes Locais. Desempenho das Redes. Montando uma rede ponto a ponto. Montando uma rede com roteador. Montando uma rede sem fio. Windows Server. Servidor Linux. Segurança em redes.

2.9.9 ITIL

2.9.9.1 O que é ITIL? Por que a ITIL é bem-sucedida? Introdução ao ciclo de vida de serviço. Fases do ciclo de vida: estratégia de serviço, desenho de serviço, transição de serviço, operação de serviço e melhoria contínua de serviço.

2.10 TOPOGRAFIA – STP

2.10.1 CONCEITOS GERAIS

2.10.1.1 Topografia. Geomática. Tipos de Levantamentos. Equipamentos topográficos. Importância da topografia. Segurança. Representação do terreno em planta. Escala. Representação analógica e digital.

2.10.2 MEDIÇÕES

2.10.2.1 Exatidão, precisão. Erros. Curva de Probabilidade. Algarismos significativos. Anotações de campo. Anotações registradas eletronicamente. Trabalhos de escritório e computadores digitais. Planejamento.

2.10.3 DISTÂNCIAS

2.10.3.1 MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS

2.10.3.1.1 Métodos de medição. Classificação quanto à precisão. Redução do efeito de altitude. Redução ao plano cartográfico. Noções de trigonometria.

2.10.3.2 CORREÇÕES DE DISTÂNCIAS À TRENA

2.10.3.2.1 Tipos de correções. Calibração. Variações de temperatura. Correções de inclinação. Catenária e correções de tensão. Correções combinadas. Erros grosseiros e medições com trena. Erros em medições com trena. Magnitude dos erros. Precisão da medição à trena.

2.10.3.3 INSTRUMENTOS MEDIDORES ELETRÔNICOS DE DISTÂNCIAS – MED

2.10.3.3.1 Termos básicos. Tipos de MED. Distanciômetros. Instalação, nivelamento e centragem. Passos necessários para medição de distâncias. Erros nas medições. Calibração. Precisão. Cálculo de distâncias. Treinamento operacional.

2.10.4 NIVELAMENTO

2.10.4.1 CONCEITOS GERAIS

2.10.4.1.1 Importância do nivelamento. Definições. Referência de níveis ou Datum. Levantamentos de primeira, segunda e terceira ordem. Métodos de Nivelamento. Tipos de níveis. Régua de Mira. Instalação de nível. Sensibilidade dos níveis de bolha. Nivelamento barométrico. Cuidado com os equipamentos.

2.10.4.2 NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

2.10.4.2.1 Teoria. Definições. Descrição de nivelamento diferencial. Curvatura da terra e refração atmosférica. Verniers. Alvos de mira. Erros. Leituras com luneta. Sinais de mão. Ajustamento. Nivelamento de precisão. Nivelamento de perfil. Perfis. Seções transversais. Observações com nível. Nivelamento simples e composto. Avaliação e precisão. Traçado de perfis. Métodos das visadas a igual distância e recíprocas.

2.10.4.3 NIVELAMENTO TRIGONOMETRICO

2.10.4.3.1 Princípios do método. Material utilizado. Correções.

2.10.4.4 NIVELAMENTO BAROMÉTRICO**2.10.5 ÂNGULOS, DIREÇÕES E ÁREAS****2.10.5.1 ÂNGULOS E DIREÇÕES**

2.10.5.1.1 Ângulos horizontais e verticais. Meridianos. Unidades de medição. Azimute. Rumo. Zênite. Bússola. Declinação magnética. Convenção da seta de direção. Leitura de direções. Atrações magnéticas locais. Ângulos e cálculos de poligonais. Nivelas. Trânsitos, teodolitos e estações totais. Instalação e levantamentos com estações totais. Visada e medição de ângulos com estações totais. Giro do horizonte. Método das direções. Estações totais robotizadas. Uso de coletora de dados. Cuidados com os instrumentos. Medição rigorosa. Erros comuns e grosseiros. Relações entre ângulos e distâncias. Poligonação. Interseção de duas linhas. Medição em posições inacessíveis. Visadas conjugadas. Locação de pontos colineares entre dois pontos dados. Limpeza de equipamentos de levantamento.

2.10.5.2 POLIGONAIS E CÁLCULO DE ÁREAS

2.10.5.2.1 Classificação. Cálculos. Ajustamento angular e linear. Compensação de ângulos. Latitudes e longitudes. Erro de fechamento. Compensação de latitudes e longitudes. Distâncias meridianas duplas. Distâncias paralelas duplas. Coordenadas retangulares. Cálculo de áreas por coordenadas. Método alternativo de coordenadas. Áreas internas de limites irregulares.

2.10.6 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

2.10.6.1 Curvas de nível. Desenho de mapas topográficos. Convenções cartográficas. Complementação do mapa. Especificações para mapas topográficos. Métodos de obtenção de dados. Método de mapeamento com taqueômetro estadimétrico. Levantamento por irradiação, alinhamentos e normais. Representação do levantamento. Detalhes topográficos obtidos com estações totais. Seleção de pontos para mapeamento topográfico. Perfis a partir de mapas de curvas de nível. Itens a serem incluídos num mapa topográfico. Modelos digitais de terreno (MDT) e sua exatidão.

2.10.7 SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL – GPS

2.10.7.1 Princípio do posicionamento GPS. Descrição do sistema. Os sistemas de Tempo. Estações de monitoramento. Uso do GPS. Teoria básica. Erros. Minimização dos erros. Posicionamento por ponto e relativo. Cálculo de posições. GPS relativo. Métodos de observação. Aplicação do GPS em topografia. Receptores. Geoide e elipsoide. Aplicações de campo. Levantamentos estático e cinemático. Diluição da precisão. Planejamento. Diferenças entre observações. Diversos sistemas GNSS.

2.10.8 LEVANTAMENTOS DE OBRAS

2.10.8.1 Trabalho do topógrafo de obras. Levantamento preliminar. Piqueteamento de greides. Pontos de referência para construção. Locação de prédios. Linha de referência. Método de estaqueamento radial. Bancadas de Obras. Locação de obras. Levantamento As-built.

2.10.9 VOLUMES

2.10.9.1 Inclinações e estacas dos taludes. Empréstimos. Seções transversais. Áreas de seções transversais. Cálculo. Diagrama de massa. Volume usando curvas de nível. Volumes para figuras geométricas. Fórmula do prismoide e da seção média. Divisão em prismas verticais. Estimativa de erro na medição de volumes.

2.10.10 CURVAS**2.10.10.1 CURVAS HORIZONTAIS**

2.10.10.1.1 Cálculo. Grau e raio de curvatura. Equações das curvas. Ângulos de deflexão. Seleção e estaqueamento. Procedimentos de campo. Piqueteamento. Curvas circulares e espirais. Curvas planas. Clotoide. Análise geométrica.

2.10.10.2 CURVAS VERTICAIS

2.10.10.2.1 Cálculo. Curvas verticais com parábolas compostas. Curva vertical passando por certos pontos. Equação da parábola. Abaulamento. Superelevação. Perfil. Concordância. Análise geométrica.

2.10.11 TEORIA DOS ERROS

2.10.11.1 Erros aleatórios e sua distribuição. Média e desvio padrão. Lei de propagação dos erros. Compensação de medidas.

2.10.12 TRABALHO SOBRE PLANTAS

2.10.12.1 Medição de distâncias na carta. Áreas e volumes na carta. Digitalização de cartas.

2.10.13 SISTEMAS DE COORDENADAS

2.10.13.1 Forma da Terra e sistemas de referência. Datum local. Projeções cartográficas. Datum altimétrico.

2.10.14 APOIO TOPOGRÁFICO

2.10.14.1 Problemas sobre coordenadas, distâncias e orientações. Coordenação de pontos por triangulação. Coordenação de pontos por interseção.

2.10.15 NOÇÕES DE CARTOGRAFIA

2.10.15.1 Data geodésicos. Projeções cartográficas. Altimetria brasileira. Conversão de coordenadas. Transformação de Datum.

Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

AO SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao **EA EAGS 2020**, inscrição nº _____, tendo realizado o
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na localidade
_____ (OMAP) e tendo sido considerado NÃO APTO, vem
requerer a V.Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em Grau de Recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao Teste de
Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em Grau de Recurso, do candidato

_____.

Assinatura e carimbo

Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador
do CPF nº _____, responsável legal pelo menor
_____, nascido em
____ / ____ / _____, candidato do **EA EAGS 2020**, autorizo o mesmo a participar de todas
as fases do processo seletivo e sua matrícula no estágio, caso venha a ser convocado para a
Concentração Final.

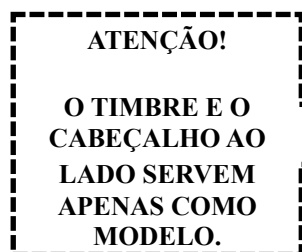
_____, _____ de _____ de 20____.
local dia mês ano

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO RESPONSÁVEL LEGAL, EM CARTÓRIO

**ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO
INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.**

Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio)



(papel carta timbrado da escola)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ALA 9

Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”
Av Júlio César s/nº, Belém-PA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (**EAGS 2020**), que _____,

(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº _____,

(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/_____, o Ensino Médio, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº _____, CNPJ nº _____.

(especificação da legislação e data)

(do estabelecimento de ensino)

_____,
(local)_____,
(data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)

ATENÇÃO!**O TIMBRE E O
CABEÇALHO AO
LADO SERVEM
APENAS COMO
MODELO.**

(papel carta timbrado da escola)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****ALA 9****Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”
Av Júlio César s/nº, Belém-PA****DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (**EAGS 2020**) que, _____,

(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº _____,

(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em
_____/_____/_____, o Curso de Técnico em _____,

(nome do curso)

com carga horária total _____ horas, neste Estabelecimento de Ensino, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento nº _____, CNPJ nº _____.

(especificação da legislação e data)

(do estabelecimento de ensino)

_____,
(local)_____,
(data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante da EEAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa, por atender(em) às condições previstas na Portaria DIRENS nº 414-T/DPL, de 13 de dezembro de 2018 (Instruções Específicas – IE/EA), Item **8.1**, alíneas “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2020 (EAGS 2020), o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

MILITAR
Fulano de tal

SARAM
XXXXX

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____,
(nome completo)

carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, candidato(a) ao Exame de Admissão ao **EAGS 2020**, declaro não estar investido(a) em cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Declaro que estou ciente de que, caso venha a acumular cargo público, deverei apresentar nova Declaração quanto a Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do contido na alínea “c” do inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual for nomeado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONCENTRAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

1) MATERIAIS RECOMENDADOS PARA INÍCIO DO CURSO OU ESTÁGIO

Recomenda-se que os candidatos convocados para a Concentração Final e habilitação à matrícula levem para a EEAR os materiais relacionados na **Tabela 1**, visto que tais itens não fazem parte da distribuição gratuita de fardamento, prevista para os Alunos da EEAR.

Os itens são de uso exclusivamente pessoal, não obrigatórios, e visam proporcionar um maior conforto durante o curso de formação.

Tabela 1

ITEM	QUANTIDADE
Artigos de higiene pessoal (sabonete, escova/creme/fio dental, aparelho de barbear, etc)	Individual
Cabide	06
Cadeado pequeno/médio com duas chaves e cordão para prender as chaves	02
Curativo adesivo	10
Ferro de passar roupas (110V ou bivolt)	01
Garrafa para água (tipo <i>Squeese</i>)	01
Graxa para sapatos cor preta, escova e flanela	01 conjunto
Lanterna pequena	01
Material escolar (pasta polionda azul 245X35X335 mm, caderno, canetas, lápis ou lapiseira, borracha, etc)	Individual
Material para costura (tesoura pequena e sem ponta, agulha e linha cor preta, azul escuro e branca)	01 conjunto
Protetor solar	01 frasco
Rede, grampos, elástico e presilhas pretas (tipo tic-tac), para prender o cabelo (sexo feminino)	Individual
Repelente para insetos	01 frasco
Sabão em barra ou em pó (pacote de 500 g)	01 barra ou 01 pacote
Sandália de borracha	01 par
Talco antisséptico	01 frasco

A **Tabela 2** apresenta uma sugestão de materiais a serem adquiridos pelos candidatos, a fim de serem utilizados no início do curso ou estágio, quando ainda não é possível a EEAR distribuir o fardamento, de acordo com as medidas de cada candidato. As quantidades são sugeridas, ficando a critério do candidato o número de peças a serem adquiridas.

Tabela 2

ITEM	QUANTIDADE
Agasalho	Individual
Calça jeans (cor azul escuro, de preferência)	02
Calção azul (<i>short</i>) para educação física	02
Camiseta branca, com manga curta	05
Cinto	01
Meias de cano médio/alto (cor branca, de preferência)	05 pares
Tênis (calçado)	01 par
Toalha de banho	02
Top e bermuda de <i>lycra</i> azul escuro (sexo feminino)	02

Observações:

- Recomenda-se que as calças jeans não sejam com *lycra*, justas ao corpo, tendo em vista a necessidade de mobilidade física, e que as roupas íntimas sejam em tecido de algodão, evitando-se tecidos sintéticos, tendo em vista o atrito e aquecimento nos exercícios de “vivacidade”;
- Os candidatos que são militares da ativa da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Os candidatos que forem convocados para a Concentração Final ou em substituição a qualquer candidato não habilitado à matrícula, deverão trazer a documentação estabelecida nas Instruções Específicas e Anexos, de acordo com os itens relacionados à “CONCENTRAÇÃO FINAL” e “HABILITAÇÃO À MATRÍCULA”.

Conforme consta nas Instruções Específicas e Anexos, o candidato deverá apresentar os documentos para habilitação à matrícula.

Atentar para a qualidade (nitidez) das cópias, que devem ser em papel formato A4 (210 x 297 mm).

Alertamos para que não esperem a divulgação da convocação para providenciar documentos que as instituições pedem que sejam solicitados com antecedência, principalmente Histórico Escolar e Diploma.

ATENÇÃO: Somente será matriculado no Curso ou Estágio o candidato que apresentar a documentação obrigatória, dentro dos prazos previstos nas Instruções Específicas e Anexos.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para todos os candidatos:

- Carteira de Vacinação.

Para os militares da Aeronáutica, candidatos aos cursos e estágios que implicam transferência para a EEAR, após a confirmação da matrícula (solicitar à OM de origem):

- Folha de Alterações;
- Ficha Individual;
- Cadastro de Dependentes;
- Declaração de Beneficiários;
- Ficha de Assistência Pré-Escolar.

4) FACILIDADES NO INTERIOR DA EEAR

Conforme estabelecido no Edital, “durante a realização do Curso ou Estágio, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária”.

Considerando que o primeiro pagamento, após a efetivação da matrícula, demora mais de trinta dias, para cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, recomenda-se que o candidato, de acordo com a possibilidade individual, traga uma quantia em dinheiro para pequenas despesas e, se possível, já possua conta-corrente em uma das instituições financeiras citadas abaixo:

Na EEAR, existem agências do BANCO DO BRASIL, BRADESCO e SANTANDER, bem como telefones públicos e uma agência dos Correios.

IMPORTANTE: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS ou PASEP deverão retirar uma declaração de NADA CONSTA nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil e apresentar na habilitação à matrícula.

Anexo M – Lista de verificação de documentos

Nome do Candidato _____

Ordem	Documentos comprobatórios para participação no processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1	original e 02 (duas) cópias simples do documento de identificação pessoal original com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide item 9.2.1.1 destas Instruções).		
2	01 (uma) Certidão de quitação eleitoral (obtida na página do Tribunal Superior Eleitoral).		
3	Certidões/Atestados de Antecedentes Criminais (nas três esferas), emitidos antes de 90 dias a contar da Concentração Final, de cada órgão abaixo: - Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br); - Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e - Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos: o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil, como conseguir este documento.		
4	01 (uma) Cópia do comprovante de residência, expedido há, no máximo, três meses .		
5	Se do sexo masculino, original e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria).		
6	original e 02 (duas) cópias simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade; ..		
7	original e 02 (duas) cópias simples do PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho). Os candidatos sem registro em carteira de trabalho devem apresentar o termo de que nada consta na inscrição do PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil		
8	Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico.		
9	Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme Anexo J assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor.		
10	original e 01 (uma) cópia simples da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (Anexo K).		
11	original e 02 (duas) cópias simples do Certificado, Diploma, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Certificado de Proficiência, equivalente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
12	original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
13	original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico, de acordo com o exigido no item 8.1 dessas Instruções.		
14	original e 02 (duas) cópias simples do Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho ou Ordem, para as especialidades que possuírem tais órgãos.		

Posto/Grad/nome do recebedor: _____ Assinatura _____

Anexo N – Recibo de entrega de documentação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome do Candidato: _____

Documentação Recebida em ____/____/____,

() com pendência

() sem pendência.

Posto/Grad/Nome do receptor:

Assinatura:

(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)

Anexo O – Requerimento Administrativo para adiamento da participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____, candidata ao **EA EAGS 2020**, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, vem requerer a V.Exa. o adiamento da participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no estágio, conforme condições previstas nestas Instruções Específicas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata